

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016/2015

Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS e dá outras providências.

STELAMARIS GOBBI, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS, um abono salarial no valor de R\$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais), a ser rateado aos agentes participantes do programa pagos em uma única parcela referente ao exercício de 2014.

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122137 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS/ESTADO-RS.

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível. (735)

31911300.0000 – Obrigações Patronais. (619)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2015.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 20.03.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016/2015
DE 20 DE MARÇO DE 2015**

MENSAGEM

ASSUNTO: Concede Abono Salarial Aos Agentes Comunitários De Saúde, Vinculados A Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS E Dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, art. 7º, inciso II.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 016/2015 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Dessa forma o presente projeto de lei visa repassar aos agentes comunitários de saúde integrantes e vinculados a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS um abono salarial referente ao ano de 2014. Tais recursos foram recebidos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul necessitando da aprovação dos vereadores para que o abono se efetive.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

EXMA. SRA.
LISETE TONELLI BAUMGRATZ
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-